

PORTARIA Nº 007/2025

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nº 007/2025, resolve:

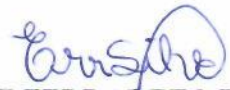
Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 01 de novembro de 2025 à Servidora **VERONICA IZABEL DA SILVA SOUZA**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03; Arts. 14º, 17º, 21º e 23º da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 4.273,43 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cantu (Pr), 17 de outubro de 2025.


ELEANT MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente


ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária